



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 2.459**, de 4 de julho de 2022

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Agente Mirim no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Agente Mirim no Município de Toledo.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Agente Mirim, com o objetivo de promover a conscientização, prevenção e combate aos vetores da Chikungunya, Dengue, Febre Amarela e Zika.

**Art. 3º** - As atividades do Programa Agente Mirim serão desenvolvidas por meio da Secretaria da Educação e da Secretaria da Saúde, as quais integrarão o Calendário Oficial Escolar e a Agenda de Eventos do Município.

§ 1º - As atividades serão executadas por meio de campanhas educativas e de comunicação social destinadas ao combate dos vetores das doenças, com o objetivo de mobilizar o poder público e promover a participação dos munícipes.

§ 2º - As atividades do Programa nas escolas serão realizadas mensalmente, na última sexta-feira de cada mês, e anualmente, durante toda a semana que antecede o Dia Nacional de Combate ao Dengue.

§ 3º - O Poder Executivo fornecerá os materiais educativos necessários para a efetivação do Programa.

**Art. 4º** - Nas escolas, o Programa Agente Mirim envolverá atividades complementares, as quais serão destinadas aos alunos da Educação Básica, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

§ 1º - Visando a conscientizar e alertar os alunos da rede de ensino pública e privada, as atividades complementares devem incluir ações informativas, educativas, palestras, rodas de conversa, oficinas, atividades lúdicas, gincanas, entre outras, sobre a importância de combater os vetores das doenças.

§ 2º - As atividades desenvolvidas pelos alunos por meio do Programa serão apresentadas durante a semana que antecede o Dia Nacional de Combate ao Dengue.

**Art. 5º** - A Secretaria da Educação e a Secretaria da Saúde elaborarão o Regimento Interno do Programa Agente Mirim, o qual definirá os conteúdos didáticos, cronogramas e cargas horárias das atividades a serem ministradas.

**Art. 6º** - Para a implantação do Programa Agente Mirim, o Poder Executivo poderá realizar convênios e/ou parcerias com instituições educacionais públicas ou privadas e, ainda, com empresas da iniciativa privada, visando à promoção de atividades, eventos socioeducativos e campanhas municipais.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na sua data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de julho de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de Julho de 2022

Edição nº 3.272

Página 2 de 32

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA**  
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### **DECRETO Nº 511**, de 30 de junho de 2022

Cria Farmácias Comunitárias instaladas em Unidades de Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "e" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 057/2022-DAF, de 24 de junho de 2022, da Secretaria da Saúde do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam criadas as seguintes farmácias comunitárias instaladas em Unidades de Saúde do Município de Toledo:

I - Farmácia Comunitária Alto Panorama, anexa à Unidade da Saúde da Família "Sebastião de Souza", situada na Rua José Meneghetti, 147, Loteamento Alto Paraná, bairro Jardim Panorama, CEP 85901-104, nesta cidade de Toledo; e

II - Farmácia Comunitária de Novo Sarandi, anexa à Unidade da Saúde da Família "Olimpio Tartaro", situada na Rua Belo Horizonte, s/nº, esquina com a Rua Fortaleza, CEP 85927-000, no Distrito de Novo Sarandi, neste Município de Toledo.

**Art. 2º** - As farmácias criadas por este Decreto têm por finalidade proporcionar assistência farmacêutica a todos os seus usuários, de acordo com a Resolução nº 308/1999, do Conselho Federal de Farmácia, entendendo-se assistência farmacêutica como o conjunto de ações e serviços com vistas a assegurar a assistência terapêutica integral, a promoção e recuperação da saúde nos estabelecimentos públicos e privados que desempenhem atividades de projeto, pesquisa, manipulação, produção, conservação, dispensação, distribuição, garantia e controle de qualidade, vigilância sanitária e epidemiológica de medicamentos e produtos farmacêuticos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **DECRETO Nº 512**, de 30 de junho de 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área destinada ao prolongamento da Rua Francisco Rigo, no Loteamento Jardim Tropical, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 120/2022, de 22 de junho de 2022, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a área de 264,00m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), a ser desmembrada da Chácara nº 43 do Loteamento Jardim Tropical, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 24.644 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

I - ao Norte, com a Rua Francisco Rigo, na extensão de 15,00 metros e azimute de 90º00'00";

II - ao Sul, com a Rua Francisco Rigo, na extensão de 15,00 metros e azimute de 270º10'00";

III - a Leste, com o lote nº 800 da quadra nº 04, na extensão de 17,60 metros e azimute de 180º10'00"; e

IV - a Oeste, com o lote nº 800 da quadra nº 03, na extensão de 17,60 metros e azimute de 00º00'00".



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de Julho de 2022

Edição nº 3.272

Página 3 de 32

Parágrafo único - A área de que trata o *caput* deste artigo destinar-se-á ao prolongamento da Rua Francisco Rigo, no Loteamento Jardim Tropical, nesta cidade de Toledo.

**Art. 2º** - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** - Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área descrita no *caput* do artigo 1º deste Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA**  
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### **DECRETO Nº 514**, de 30 de junho de 2022

Altera o Decreto nº 31/2021, que designou os membros do Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 9º da Lei nº 1.734/1993, com as alterações posteriormente procedidas,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 125/2022, desta data, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Decreto nº 31, de 1º de fevereiro de 2021, que designou os membros do Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** - ...

...

IV - Ruan Diego Rodrigues Moreira, representante da Secretaria da Educação; Suplente: Rosemeri Maria Hentz Soares;

...”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **DECRETO Nº 515**, de 1º de julho de 2022

Concede permissão de uso de espaço esportivo à Associação de Ginástica Toledana (AGITO).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando o Contrato de Comodato nº 02/2019, celebrado entre o Serviço Social da Indústria – SESI – Departamento Regional do Paraná e o Município de Toledo;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de Julho de 2022

Edição nº 3.272

Página 4 de 32

considerando o disposto no item II da Cláusula Sétima do Contrato de Comodato citado no “considerando” anterior, o qual permite ao comodatário ceder o espaço objeto do comodato a terceiros;

considerando o contido no Ofício nº 005/2022, desta data, da Associação de Ginástica Toledana (AGITO),

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida à Associação de Ginástica Toledana (AGITO), sem caráter de exclusividade, a permissão de uso do Centro de Treinamento de Ginástica, denominado “Ginásio do SESI”, situado na Rua do Cedro, 873, na Vila Pioneiro, nesta cidade, objeto do Contrato de Comodato nº 02/2019, celebrado entre o Serviço Social da Indústria – SESI – Departamento Regional do Paraná e o Município de Toledo.

§ 1º - A permissão de uso de que trata este Decreto é gratuita e por tempo determinado, com término em 31 de dezembro de 2022, nos termos contidos no Contrato de Comodato referido no *caput* deste artigo, e destina-se à realização de treinamentos e disputas de competições de que a permissionária venha a participar.

§ 2º - O calendário e o cronograma de utilização do espaço esportivo de que trata o *caput* deste artigo pela permissionária deverão ser submetidos à aprovação prévia da Secretaria de Esportes e Lazer do Município.

**Art. 2º** - O Município de Toledo reserva-se o direito de utilizar o espaço objeto desta permissão para outras finalidades esportivas, observado o calendário e o cronograma de sua utilização pela permissionária, previamente aprovado nos termos do § 2º do artigo anterior.

**Art. 3º** - Serão de responsabilidade do Município de Toledo a manutenção, a conservação e a limpeza do espaço esportivo objeto deste Decreto, bem como as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica a ele relativas.

**Art. 4º** - São direitos da permissionária, a serem exercidos exclusivamente por ocasião da realização de eventos de que ela venha a participar:

I - explorar a venda de placas publicitárias no espaço esportivo a ela ora cedido;

II - explorar o serviço de cantina durante tais eventos; e

III - proceder à cobrança de ingressos.

**Art. 5º** - São deveres da permissionária:

I - zelar pela conservação do espaço esportivo a ela ora cedido;

II - liberar o bem descrito no artigo 1º deste Decreto ao Município de Toledo, conforme estabelecido em seu artigo 2º;

III - assumir integral responsabilidade civil por danos resultantes de eventual acidente durante a realização de treinamentos inerentes à modalidade esportiva relacionada à permissionária;

IV - responsabilizar-se pela segurança em todos os eventos promovidos e realizados pela permissionária no espaço esportivo objeto desta permissão de uso; e

V - apresentar relatório mensal das arrecadações por ela efetuadas nos termos do artigo anterior.

Parágrafo único - Caberá, também, à permissionária a responsabilidade pela indenização de eventuais prejuízos causados ao patrimônio ora a ela cedido, assim como a responsabilidade por danos que eventualmente possam vir a ser causados a terceiros, em decorrência da utilização do bem objeto desta permissão.

**Art. 6º** - Fica vedado à permissionária:

I - ceder o espaço esportivo descrito neste Decreto para terceiros; e

II - permitir a realização no referido espaço de festas, eventos religiosos e demais eventos ou manifestações que não sejam estritamente esportivas.

**Art. 7º** - O Município não assume qualquer responsabilidade por bens de propriedade da permissionária, eventualmente por ela deixados no espaço esportivo objeto desta permissão, nem por possíveis danos a eles ocasionados pelo seu uso por terceiros.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA**  
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**EUDES LUIZ DALLANOL**  
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de Julho de 2022

Edição nº 3.272

Página 5 de 32

**DECRETO Nº 516**, de 2 de julho de 2022

Denomina **Encontro Municipal de Corais “Professor Darcysio Fritsch”** o evento coralístico promovido anualmente pela Secretaria da Cultura do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 079/2022-SC, de 19 de abril de 2022, da Secretaria da Cultura do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica denominado **Encontro Municipal de Corais “Professor Darcysio Fritsch”** o evento coralístico promovido anualmente pela Secretaria da Cultura do Município de Toledo, como homenagem póstuma por sua dedicação e efetiva atuação nas áreas da educação e da cultura, em especial como professor de teoria musical e como maestro de corais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ROSSELANE LIZ GIORDANI**  
SECRETÁRIA DA CULTURA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de Julho de 2022

Edição nº 3.272

Página 6 de 32

### **PORTARIA Nº 349**, de 29 de junho de 2022

Altera a Portaria nº 483/2021, que constituiu o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Nono Giacomazzi”**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõem a Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e o artigo 3º da Lei “R” nº 22, de 6 de abril de 2021, e considerando o contido no Ofício nº 1041/2022-SMED, de 24 de junho de 2022, da Secretaria da Educação do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A tabela referida no artigo 1º da Portaria nº 483, de 23 de setembro de 2021, que constituiu o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Nono Giacomazzi”**, passa a vigorar com a seguinte alteração:

<b>“Membro Nato: Leila de Souza Boeno</b>		
...	...	...”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARLI GONÇALVES COSTA**  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

### **PORTARIA Nº 350**, de 29 de junho de 2022

Designa **Amanda Juliane Alves** para exercer as funções de secretária geral do Fórum Municipal de Educação de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 1037/2022-SMED, de 24 de junho de 2022, da Secretaria da Educação do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada **Amanda Juliane Alves**, lotada na Secretaria da Educação do Município, para exercer as funções de secretária geral do Fórum Municipal de Educação de Toledo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de Julho de 2022

Edição nº 3.272

Página 7 de 32

### **PORTARIA Nº 351**, de 29 de junho de 2022

Altera a Portaria nº 201/2021, que constituiu o Conselho Escolar da **Escola Municipal Miguel Dewes - Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõem a Lei "R" nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e o artigo 3º da Lei "R" nº 22, de 6 de abril de 2021, e considerando o contido no Ofício nº 1038/2022-SMED, de 24 de junho de 2022, da Secretaria da Educação do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A tabela referida no artigo 1º da Portaria nº 201, de 22 de abril de 2021, que constituiu o Conselho Escolar da **Escola Municipal Miguel Dewes - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Membro Nato: Cristiane Teresinha Steffens Cipriano		
...	...	..."

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARLI GONÇALVES COSTA**  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

### **PORTARIA Nº 352**, de 29 de junho de 2022

Altera a Portaria nº 202/2021, que constituiu o Conselho Escolar da **Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças – Educação Infantil e Ensino Fundamental**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõem a Lei "R" nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e o artigo 3º da Lei "R" nº 22, de 6 de abril de 2021, e considerando o contido no Ofício nº 1040/2022-SMED, de 24 de junho de 2022, da Secretaria da Educação do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A tabela referida no artigo 1º da Portaria nº 202, de 22 de abril de 2021, que constituiu o Conselho Escolar da **Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Membro Nato: Eliane Maria Ramaldes Siebert		
...	...	..."

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARLI GONÇALVES COSTA**  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de Julho de 2022

Edição nº 3.272

Página 8 de 32

### **PORTARIA Nº 354**, de 30 de junho de 2022

Altera a Portaria nº 139/2021, que constituiu Comissão para realizar análise técnica de pedidos de subsídio apresentados pela Viação Sorriso de Toledo Ltda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 026/2022, desta data, da Secretaria da Administração do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Portaria nº 139, de 16 de março de 2021, que constituiu Comissão para realizar análise técnica de pedidos de subsídio apresentados pela Viação Sorriso de Toledo Ltda, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 1º** - ...

I - Alexandre Gregório da Silva, a quem caberá a Coordenação dos trabalhos;

II - Fabiano de Paula Leite Faria;

...”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 355**, de 1º de julho de 2022

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Ivanir Teresinha Scheid** no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 25.765, de 13 de junho de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Ivanir Teresinha Scheid** no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, com proventos correspondentes ao Padrão 06, Referência "V" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 7.388,17 (sete mil trezentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 16, guia financeira de fls. 17 e memória de cálculo de fls. 18/20 do processo.

**Art. 2º** - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de Julho de 2022

Edição nº 3.272

Página 9 de 32

### **PORTARIA Nº 356**, de 1º de julho de 2022

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Aparecida Bizerra do Nascimento** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 26.236, de 14 de junho de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Aparecida Bizerra do Nascimento** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 03, Referência "L" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.764,47 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 15, guia financeira de fls. 16 e memória de cálculo de fls. 17/19 do processo.

**Art. 2º** - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 357**, de 1º de julho de 2022

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, a contar de **5 de julho de 2022**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

I - no cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Maykon Jose Alves;

II - no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

a) Everton Fernando Nunes Machado; e

b) Sandra da Silva de Oliveira Henrique;

III - no cargo de Assistente Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Neuzely Bonete Tormem;

IV - no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

a) Debora Catherine Fernandes Saraceni;

b) Denise Francielle Dumke de Lima;

c) Joselma da Silva Zanette;

d) Rose Foganholi;

e) Camila de Souza Assis Silva;

f) Vanessa Regina Canova;

g) Maria Inez da Silva dos Santos;

h) Claudia Alcantara de Sena Simon;

i) Claudia de Oliveira Sousa;

j) Micheli Fonseca das Chagas;

k) Barbara Taillyne de Carvalho Alves;

l) Silvana de Fatima da Silva Oliveira;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de Julho de 2022

Edição nº 3.272

Página 10 de 32

m) Mayara Kolonetz;  
n) Sandra Mazurkiewicz;  
o) Patricia Miranda Barroso Stedile;  
p) Aline Dominga Momoli Belegante;  
q) Vera Lucia Chaves Fernandes;  
r) Thais Cristina Halla; e  
s) Agnelia de Sousa Leandro Ribeiro; e  
V - no segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Sonia Nara Vargas Camargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 358**, de 1º de julho de 2022

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2020,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, a contar de **5 de julho de 2022**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2020:

I - no cargo de Médico T6 - Clínico Geral I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 15, Referência "A" da Tabela A-3 da Lei nº 1.821/1999: Arlindo Sarquis de Castro;

II - no cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011: Rafael Vieira Macedo;

III - no cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Guilherme França Fusco;

IV - no segundo cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Gustavo Antonio Lorandi Lorenzetti;

V - no cargo de **Técnico em Artes - Teatro** I, Grupo Ocupacional B-3, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Lysiane Cassia Baldo; e

VI - no cargo de Técnico em Enfermagem T8 - ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 33, Referência "A" da Tabela A-8 da 1.821/1999:

- a) Eledice do Nascimento Rodrigues; e  
b) Jessica Santos de Freitas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de Julho de 2022

Edição nº 3.272

Página 11 de 32

### **PORTARIA Nº 359**, de 1º de julho de 2022

Torna sem efeito dispositivo da Portaria nº 329/2022, que nomeou aprovados no Concurso Público nº 01/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 20 e 22 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando que a candidata não atendeu os requisitos para tomar posse no cargo para o qual foi nomeada, conforme Ofício nº 398/2022-SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica sem efeito o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 329, de 13 de junho de 2022, que nomeou Carolinne Amanda Zavate no cargo de Assistente Social I, Grupo Ocupacional B-2.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 360**, de 1º de julho de 2022

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

I - **João Luis Barp de Souza**, do cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, a contar de **24 de junho de 2022**, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 27.955, de 24 de junho de 2022; e

II - **Edineia dos Santos Brizola Brum**, do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de **27 de junho de 2022**, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 28.016, de 27 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 361**, de 1º de julho de 2022

Concede pensão ao dependente de **Maria Dolores Brixner Guzatti**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os §§ 7º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de Julho de 2022

Edição nº 3.272

Página 12 de 32

considerando os documentos e o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, constantes no processo protocolizado na Municipalidade sob nº 27.024, de 21 de junho de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida a **Selmo Luiz Guzatti**, dependente de **Maria Dolores Brixner Guzatti**, servidora pública municipal inativa falecida, pensão mensal equivalente à totalidade dos proventos percebidos pela servidora, aposentada no cargo de Auxiliar em Desenvolvimento Social I, no valor de R\$ 3.286,28 (três mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 13, guia financeira de fls. 14 e memória de cálculo de fls. 15/16 do processo.

Parágrafo único - A pensão de que trata esta Portaria será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

**Art. 2º** - O disposto nesta Portaria tem efeito retroativo ao dia **17 de junho de 2022**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 362, de 1º de julho de 2022

Concede pensão a dependente de **Mario Lima**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os §§ 7º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, constantes no processo protocolizado na Municipalidade sob nº 27.872, de 24 de junho de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida a **Edite Soares de Lima**, dependente de **Mario Lima**, servidor público municipal inativo falecido, pensão mensal equivalente à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor, aposentado no primeiro cargo de Professor I, no valor de R\$ 2.552,72 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 13, guia financeira de fls. 14 e memória de cálculo de fls. 15/16 do processo.

Parágrafo único - A pensão de que trata esta Portaria será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

**Art. 2º** - O disposto nesta Portaria tem efeito retroativo ao dia **13 de junho de 2022**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de Julho de 2022

Edição nº 3.272

Página 13 de 32

**PORTARIA Nº 363**, de 1º de julho de 2022

Concede pensão a dependente de **Mario Lima**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os §§ 7º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, constantes no processo protocolizado na Municipalidade sob nº 27.878, de 24 de junho de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida a **Edite Soares de Lima**, dependente de **Mario Lima**, servidor público municipal inativo falecido, pensão mensal equivalente à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor, aposentado no segundo cargo de Professor I, no valor de R\$ 5.111,69 (cinco mil cento e onze reais e sessenta e nove centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 13, guia financeira de fls. 14 e memória de cálculo de fls. 15/16 do processo.

Parágrafo único - A pensão de que trata esta Portaria será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

**Art. 2º** - O disposto nesta Portaria tem efeito retroativo ao dia **13 de junho de 2022**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**ERRATA:** Na Portaria SRH nº 3854, de 28 de junho de 2022, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 3.269, de 30 de junho de 2022, que concedeu diárias a servidores públicos municipais, onde se lê: "**Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para viagem às cidades de Curitiba/PR e Maringá/PR**", leia-se: "**Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para viagem às cidades de Curitiba/PR e Paranaguá/PR**". Toledo/PR. 1º/07/2022, Marta Fath - Secretária de Recursos Humanos.

**PORTARIA SRH Nº 4097**, de 30 de junho de 2022

Revoga dispositivo de Portaria que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Pedido de Providências nº 51/2022, da Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano,

### RESOLVE:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de Julho de 2022

Edição nº 3.272

Página 14 de 32

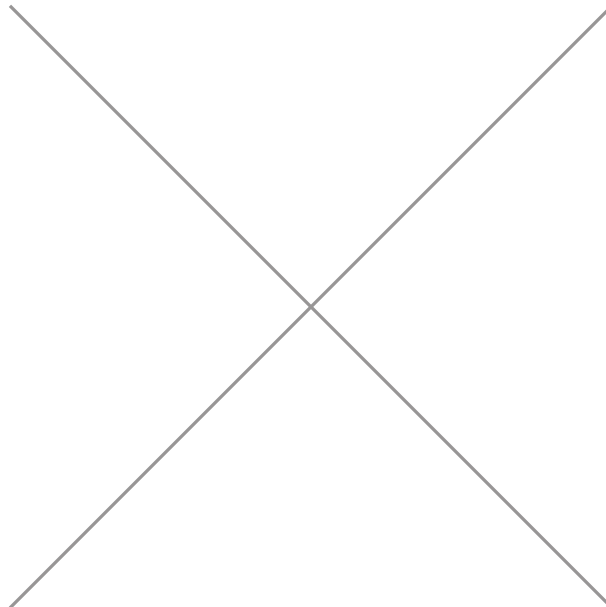
**Art. 1º** - Fica revogada a linha 2 da Tabela inserida no artigo 1º da Portaria SRH nº 3854, de 28 de junho de 2022, que concedeu diárias para a servidora ALINE KATUCIA BACK TURMINA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO, CPF nº 071.080.739-27, MATRÍCULA 861351.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2022.

**MARTA FATH**

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS





## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

PORTARIA SMS Nº 09, de 01 de julho de 2022

Cadastra estabelecimento para comercializar medicamentos à base de Retinóides.

À SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem o inciso III do artigo 9º e o inciso XI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080/90;

considerando o que estabelece a Portaria Federal SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, artigo 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998;

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 27020, de 21 de junho de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica cadastrado, como estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos à base de substância de Retinóides (constantes da lista C2 da Portaria nº 344/98), a empresa **A R Saggiolato Farmácia Ltda**, nome fantasia “Farmácia Farmaútil”, inscrita no CNPJ sob nº 19.895.889/0001-40, com sede na Av. Tiradentes, 1111, no bairro Centro, neste Município de Toledo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2022.

*Diane M. Cassaro*  
**Diane Michely Cassaro**

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DA SAÚDE  
Portaria número 332 de 14 de junho de 2022



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

PORTARIA SMS Nº 10, de 01 de julho de 2022

Cadastra estabelecimento para comercializar medicamentos à base de Retinóides.

À SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem o inciso III do artigo 9º e o inciso XI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080/90;

considerando o que estabelece a Portaria Federal SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, artigo 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998;

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 27763, de 24 de junho de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica cadastrado, como estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos à base de substância de Retinóides (constantes da lista C2 da Portaria nº 344/98), a empresa **Comércio de Medicamentos Brair Ltda**, nome fantasia “São João Farmácias”, inscrita no CNPJ sob nº 88.212.113/1085-63, com sede na Rua primeiro de maio, 1670, no bairro Vila Pioneiro, neste Município de Toledo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2022.

*Diane M. Cassaro*  
**Diane Michely Cassaro**

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DA SAÚDE  
Portaria número 332 de 14 de junho de 2022



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de Julho de 2022

Edição nº 3.272

Página 17 de 32



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 002/2022

### COMUNICADO Nº 06

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **Torna público:**

O EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO do Teste Seletivo nº 002/2022, nos seguintes termos:

1 - Fica divulgado, no ANEXO I deste Comunicado, o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo de Estagiários nº 002/2022, conforme os critérios estabelecidos no Edital.

2 - Quanto ao resultado final e a classificação divulgados, caberá interposição de recurso que deverá ser realizado em documento próprio (conforme Anexo II do Edital), devidamente fundamentado e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m, no dia **04/07/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de Julho de 2022

Edição nº 3.272

Página 18 de 32



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS DO TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 02/2022

### ENSINO MÉDIO

ÁREA DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	LETICIA LOPES SCHEFER	20/02/2005	100	1º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	SARAH RIBEIRO DE LIMA	03/04/2005	100	2º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	AMANDA CAROLINE SILVA DOS SANTOS	10/06/2005	100	3º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	ILSIELLY LARISSA TECH FREITAS	24/12/2005	100	4º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	LUCAS DE SOUZA BINELO	03/01/2006	100	5º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	JÚLIA GOMES DE OLIVEIRA	18/02/2006	100	6º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS CONERADO	14/03/2006	100	7º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	GUILHERME BRANDÃO DE SOUZA	26/05/2006	100	8º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	ARIANY DOS SANTOS SCHMITT	31/05/2006	100	9º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	VITORIA CIRILO DOS SANTOS	17/11/2006	100	10º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	VANESA DA SILVA MOREIRA	19/09/2001	90	11º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	BRUNO KENZO OKANO CRUPINSQUI	30/11/2004	90	12º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	GUILHERME TECH DE ALMEIDA	20/09/2005	90	13º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	EDERSON ANTUNES FERREIRA	02/10/2005	90	14º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	GABRIELI MONIQUE CAMPOS	17/01/2006	90	15º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	LETICIA THAIS MOTTIN	23/02/2006	90	16º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	ANA CAROLINE BRUXEL	03/04/2006	90	17º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	LANA CAMILY PINHEIRO	07/04/2006	90	18º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA	18/04/2006	90	19º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de Julho de 2022

Edição nº 3.272

Página 19 de 32



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

URBANA)				
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	FELIPE GUSTAVO DA SILVA HEMKEMEIER	19/05/2006	90	20º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	CAIO MARTINS DIESEL	20/05/2007	90	21º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	GLEICIANE ANDREIA FERREIRA DA FONSECA CAMINI	08/04/1990	80	22º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	ÉLITA FERNANDA DOS SANTOS	18/07/2004	80	23º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	LUCAS EDUARDO TONELLO	24/01/2005	80	24º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	VINICIUS ANTÔNIO CARTAPATTI	06/06/2005	80	25º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	RAYSSA EDUARDA FERREIRA BARBOSA	25/06/2005	80	26º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	MARIA LUIZA ZANELATO	14/07/2005	80	27º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	RAYSSA ALANA NOGUEIRA	05/09/2005	80	28º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	MARIA EDUARDA ROSA MOREIRA	08/09/2005	80	29º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	KAUANY GABRIELE OLESZCZUK BARBOSA	18/09/2005	80	30º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	LAURYS ALEXANDRA LEDESMA DEL VALLE ROMERO	23/09/2005	80	31º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	JOÃO VITOR QUEIROZ LAURO	20/10/2005	80	32º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	ALISSON RODRIGO KLAUCK	22/10/2005	80	33º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	ENZO HENRIQUE CAMARGO	22/02/2006	80	34º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	AMANDA BARILLI PINTO	05/05/2006	80	35º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	JOSE EDUARDO TILCHLHER DE OLIVEIRA	19/05/2006	80	36º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	WILLIAN ISSAMU TAKAKICHI	12/07/2006	80	37º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	VITÓRIA GABRIELA BEREZOSKI ALVES	30/07/2006	80	38º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	ANA JÚLIA CARDOSO DO NASCIMENTO	01/08/2006	80	39º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	RAFAELLA KAUANA DOS SANTOS PEREIRA	20/10/2006	80	40º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de Julho de 2022

Edição nº 3.272

Página 20 de 32



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

URBANA)				
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	MARCOS VINÍCIUS HERMANN FILHO	08/11/2006	80	41º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	VITOR GABRIEL DE BARROS VACARI	19/12/2006	80	42º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	ANA BEATRIZ MENIN DOS SANTOS	23/02/2007	80	43º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	PEDRO HENRIQUE GUERREIRO NUNES	07/03/2007	80	44º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	KAUAN FINGER DA SILVA	17/05/2007	80	45º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	IOLANDA TEREZINHA SOARES	09/05/1973	70	46º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	KELVEN WILLYAN SCANDILHEIRO LIMA	12/09/2004	70	47º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	DANIELLA BRUXEL DOS SANTOS	09/05/2005	70	48º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	GUSTAVO GIARDINI SEGANTINI	06/06/2005	70	49º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	MARLON CARLOS MOLINA DE COL	12/06/2005	70	50º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	CAMILLY CRISTINA FRANÇA VIVAN	26/12/2005	70	51º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	MARIA LUISA GORRIS	10/01/2006	70	52º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	JOÃO OCTÁVIO FERNANDES	27/03/2006	70	53º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	LUAN GABRYEL FERREIRA	07/08/2006	70	54º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	ISABELLY FERNANDA DE SOUZA	01/02/2007	70	55º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	KAREN LOHANNY VEIGA MARIANO	23/11/2007	70	56º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	WILLIAN FORTUNATO RIBEIRO	01/01/2003	60	57º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	MARIA EDUARDA GRACIANO DIAS	26/09/2005	60	58º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	FELIPE DOS SANTOS MATEUS	04/05/2006	60	59º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	GABRIELY CRISTINA FIUSA	11/05/2006	60	60º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	ELIONAY WESLEY SOUZA RODRIGUES	13/12/2006	60	61º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de Julho de 2022

Edição nº 3.272

Página 21 de 32



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

URBANA)				
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	SABRINA DA SILVA GONÇALVES	06/12/2007	60	62º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	LEONARDA MEURER ZIMMERMANN	03/08/2004	50	63º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	ANA CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA	14/09/2004	50	64º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	ENZO FELIPE SANTOS BALMANT	21/09/2004	50	65º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	CAROLINA ZORZO	14/03/2005	50	66º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	DOUGLAS RIBEIRO ROBERTO	19/01/2006	50	67º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	GABRIEL CORREA MENDES	20/01/2006	50	68º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	GUSTAVO KOVAL SLOGNO	05/06/2006	50	69º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	LETHYCIA ISABELLI PEZZI	17/08/2006	50	70º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	JHENNYFER DAMIANE DE CAMPOS LACERDA	25/08/2006	50	71º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	ERICK EDUARDO SCHONS DE OLIVEIRA	11/01/2007	50	72º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	MARCUS PHILIPPE PERTUZZATTI	15/10/2007	50	73º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	DAVI DOS SANTOS GONÇALVES LEANDRO	03/11/2005	40	74º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	GABRIEL CORDEIRO DE SOUZA	12/12/2005	40	75º
ENSINO MÉDIO – MUNICÍPIO DE TOLEDO (PARA ATUAR NA ÁREA URBANA)	JOÃO VICTOR RIENDAS DE LIMA	30/08/2005	30	76º
ENSINO MÉDIO – DISTRITO DE DEZ DE MAIO	RODRIGO DE SOUZA DOS SANTOS	07/04/2006	80	1º
ENSINO MÉDIO – DISTRITO DE DEZ DE MAIO	NICOLI CAROLINE HEMKEMEIER	30/08/2007	80	2º
ENSINO MÉDIO – DISTRITO DE DEZ DE MAIO	MIRELA CRISTINA HARTMANN	03/04/2006	70	3º
ENSINO MÉDIO – DISTRITO DE NOVO SARANDI	ELOISA CRISTINE DEWES	01/06/2005	100	1º
ENSINO MÉDIO – DISTRITO DE NOVO SARANDI	TUISI LETICIA DOS SANTOS BAIRROS	03/04/2003	60	2º
ENSINO MÉDIO – DISTRITO DE VILA NOVA	LETICIA DUCATI	18/02/2006	70	1º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de Julho de 2022

Edição nº 3.272

Página 22 de 32



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ENSINO TÉCNICO

ÁREA DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	GABRIEL ANZOLIN FLEMINGE	08/11/2006	100	1º
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	ELLEN FERNANDA HARTEMANN INDARTE	27/05/2003	90	2º
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MARCELA CRISTINA DIVENSI COGO	06/07/2001	70	3º
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	THIAGO VINICIUS MOSSMANN	04/03/2004	70	4º
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	LAUANE EMANUELLE DOS SANTOS VER-RUCK	24/09/2007	60	5º
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	KAUÃ KLASSMANN MACEDO	24/02/2006	50	6º
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	HELENA DOS SANTOS BUSSATTA	10/06/2006	50	7º
TÉCNICO EM RH	BRUNA ALESSANDRA NUNES SANTOS	26/02/1999	100	1º
TÉCNICO EM RH	PATRICK FERREIRA DA SILVA ARRUA	23/06/2022	80	2º
TÉCNICO EM RH	GABRIELA RODRIGUES FERREIRA	18/03/2005	50	3º
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	PAOLA HENRIQUE DA SILVA	27/03/1998	90	1º
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	ANA KAROLINI SOUZA DA SILVA	24/02/2004	90	2º
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	EMILY DE SOUZA FABRIL	25/03/2005	90	3º
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	TAINARA EDUARDA DOS REIS	17/10/2005	90	4º
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	CARLA MANUELA BORGES SALOMÉW	05/08/2005	80	5º
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	JAINE DE FATIMA MARTINS	13/04/2006	80	6º
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	YASMIN DE FATIMA MARTINS	13/04/2006	80	7º
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	MICHELLY PEREIRA RODRIGUES	30/11/2004	70	8º
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	MARIA EDUARDA GALDINO DOS SANTOS	10/02/2005	70	9º
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	ARIELLA MARQUARDT SANTANA	02/04/2006	70	10º
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	JULIA NONATO DA SILVA	04/04/2006	70	11º
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	ALLANA GABRIELY FERREIRA DA SILVA	16/01/2003	60	12º
FORMAÇÃO DE DOCENTES (MAGISTÉRIO)	JOÃO VICTOR SANTIAGO DE OLIVEIRA	22/06/2007	60	13º

### ENSINO SUPERIOR

INSCRIÇÃO - CURSO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	LUÍS FERNANDO DOS SANTOS	28/08/1994	100	1º
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR	JEAN CARLOS MELCHER NASCIMENTO	14/07/1999	90	2º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de Julho de 2022

Edição nº 3.272

Página 23 de 32



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO				
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	FERNANDA DE OLIVEIRA CADONA	19/09/1993	80	3º
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	SOELI FERREIRA DE FREITAS LUCIO	12/02/1971	70	4º
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	GUSTAVO FELIPE DE OLIVEIRA	11/02/2001	60	5º
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	LUCAS DOS SANTOS DE MORAES	13/09/2001	60	6º
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	BIANKA STEFFANY DE LIMA	16/07/2003	60	7º
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	KAWANE CARNEIRO DUARTE DA SILVA	18/02/2003	50	8º
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	FELIPE KRACKEKER DA SILVA	02/12/2002	90	1º
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	KAUÃ JOSÉ SCHERER	12/06/2004	80	2º
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	PAULO SERGIO THUMS	20/04/2001	80	3º
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	LARISSA FONTOURA PONTILI	07/12/1998	70	4º
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	MATHEUS VINICIUS NOVAKOWSKI	27/02/1999	70	5º
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	RODRIGO DOS SANTOS MORAES	03/04/1999	50	6º
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	MARIA BEATRIZ SANTOS DE SOUZA	25/09/2002	100	1º
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA,	JULIANO NUNES DOMINGOS	21/01/2003	100	2º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de Julho de 2022

Edição nº 3.272

Página 24 de 32



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA				
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	EMILLI WALKE DE SOUZA	06/11/2004	100	3º
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	MATHEUS LUCAS DA COSTA SILVA	15/07/2002	90	4º
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	JORDANA JUSTINA TIMOTEO DE OLIVEIRA	21/06/2000	80	5º
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	BIANCA APARECIDA DE SOUZA CABRAL	22/03/2003	80	6º
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	25/04/2003	80	7º
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	GUSTAVO HENRIQUE SALOMÃO MORAES	21/05/2003	80	8º
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	LUIZ ANTONIO SCHWARZBOLD FILHO	14/10/2003	80	9º
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	BRENDA THAIS KAEFER FEITEN	17/01/2004	80	10º
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	ESTELA MASCHIO BELARMINO	21/04/2004	80	11º
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	EBIANE TOMEZAK CRUZ	01/07/1986	70	12º



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA, PSICOPEDAGOGIA, PEDAGOGIA	LUIZ EDUARDO MARTINI	16/03/2002	70	13º
ENFERMAGEM	REG CRISTINE BISPO	04/03/1987	90	1º
ENFERMAGEM	JAILA MARIA RAUBER	20/10/2000	90	2º
ENFERMAGEM	AMANDA FERREIRA MACHADO	18/01/2004	80	3º
ENFERMAGEM	JHONES HENRIQUE PEREIRA	13/02/1993	40	4º
ENFERMAGEM	VINICIUS LIMA DA SILVA	17/05/2003	30	5º
JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA	VICTOR HUGO CORDEIRO	16/09/1996	70	1º
JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA	JOSÉ CARLOS CASTAGNA	16/03/1999	70	2º
JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA	NICOLE JULIANA SMIT LAURINDO	24/01/2002	70	3º
JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA	KAUÃ LIMA MOREIRA	21/11/2003	70	4º
JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA	GUILHERME GABRIEL LOPES	15/02/2002	50	5º
JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA	LAURA MERGEN PERES	10/05/2000	40	6º
PEDAGOGIA	NATHÁLIA EDUARDA ENGELSING VALANSUELO	06/04/2001	100	1º
PEDAGOGIA	JOSIELI FERNANDA PAGNO	23/12/1987	90	2º
PEDAGOGIA	MARTHA APARECIDA BARBOSA	01/08/1988	90	3º
PEDAGOGIA	ALANA MAIARA SOUZA MARCHI	02/05/2000	90	4º
PEDAGOGIA	LETICIA GENOVAI	09/11/2001	90	5º
PEDAGOGIA	CAROLINA ANDREA STROHER BRITZ	30/08/2002	90	6º
PEDAGOGIA	DIANA PAULA HAMMES	18/09/2002	90	7º
PEDAGOGIA	JAQUELINE PICCINI	09/05/2003	90	8º
PEDAGOGIA	JÉSSICA ISABELLE CARDOSO DA SILVA	12/09/1998	80	9º
PEDAGOGIA	KAUANA GABRIELLA LIMBERGER MACHADO	10/06/2000	80	10º
PEDAGOGIA	KÁTIA INÉS DAHMER	11/06/2001	80	11º
PEDAGOGIA	CAROLINE CECONI	04/02/2002	80	12º
PEDAGOGIA	KAMILI GRAZIELI PUHL	08/12/2002	80	13º
PEDAGOGIA	GABRIEL TEODORO HOFFMANN	25/02/2003	80	14º
PEDAGOGIA	ANA VITORIA NONATO DA SILVA	04/05/2003	80	15º
PEDAGOGIA	GABRIELLY ELOISA THEODORO	27/10/2003	80	16º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de Julho de 2022

Edição nº 3.272

Página 26 de 32



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

PEDAGOGIA	JEFERSSON VITORIO DA COSTA DIAS	04/11/2003	80	17º
PEDAGOGIA	LAURA REGGINA RATHKE	22/12/2003	80	18º
PEDAGOGIA	KAUANE CAMILE CARDOZO DOS SANTOS	22/02/2004	80	19º
PEDAGOGIA	DEBORA ALEXANDRA ZOTTIS	15/04/1973	70	20º
PEDAGOGIA	HELOISE SOUSA CARVALHO ROSMAN	15/01/1984	70	21º
PEDAGOGIA	DANIELE GAMARRA BENDER	14/12/1990	70	22º
PEDAGOGIA	DAYANE JULIANE DOS SANTOS ALEIXO	16/08/1991	70	23º
PEDAGOGIA	ANA PAULA ENGELSING VIEIRA	26/08/1997	70	24º
PEDAGOGIA	KENIA SABRINA SPIELMANN	23/08/1999	70	25º
PEDAGOGIA	GABRIELA CHAVES BASTOS	31/08/1999	70	26º
PEDAGOGIA	JOSÉ VITOR RONDIS GONCALVES	13/12/2000	70	27º
PEDAGOGIA	RENATA MARINA KLIEMANN	08/01/2001	70	28º
PEDAGOGIA	TAÍS CAROLINE MERTIN	03/07/2002	70	29º
PEDAGOGIA	LAURA MARIE FRAES PEREIRA	25/06/2003	70	30º
PEDAGOGIA	ROSILENE MARKOWSKIE DE OLIVEIRA	21/04/1985	60	31º
PEDAGOGIA	GRACIELE ARAUJO ROLIM RIBEIRO	14/06/1996	60	32º
PEDAGOGIA	JENNIFER LIMA	26/01/2002	60	33º
PEDAGOGIA	LAYSA SORAIA ESTRIS	28/06/2003	60	34º
PEDAGOGIA	AMANDA CRISTINA RIBEIRO VIEIRA	04/05/2004	60	35º
PEDAGOGIA	JAMILY GABRIELI DE SOUZA	06/12/2004	60	36º
PEDAGOGIA	JESSICA LETICIA FAGUNDES DA SILVA	24/06/2022	60	37º
PEDAGOGIA	CARMEM SILVIA SANTANA	08/05/1980	50	38º
PEDAGOGIA	CELMA VERONICA COUTINHO	18/12/1980	50	39º
PEDAGOGIA	TANIA MARIA DE SÁ CASTRO	06/06/1982	50	40º
PEDAGOGIA	LORIANE PAULINO FREIRE	05/12/1982	50	41º
PEDAGOGIA	GISELE APARECIDA DE BRITO JOAQUIM	28/10/1985	50	42º
PEDAGOGIA	ROSE PEREIRA DA SILVA RAMBO	14/11/1985	50	43º
PEDAGOGIA	CAMILA ANDRESSA CLAUDINO	07/06/1995	50	44º
PEDAGOGIA	IASMIN FREILICH	25/03/2002	50	45º
PEDAGOGIA	VANESSA DE JESUS	20/08/1987	40	46º
PEDAGOGIA	ARIADNE MAYARA GIRARDI	04/08/1997	40	47º
PEDAGOGIA	RAPHAELA MARIA LOPES BOMBARDELLI	12/10/2001	40	48º
PEDAGOGIA	EVANILDA SANTOS ROCHA DE ALECRIM	13/06/2022	40	49º
PEDAGOGIA	LEIVA MEGA DE MAEDA	04/03/1975	30	50º
PEDAGOGIA	ELISANDRA MARIA DA ROCHA SCARIOTT	21/11/1994	30	51º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de Julho de 2022

Edição nº 3.272

Página 27 de 32



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

PEDAGOGIA	ROSANGELA DE SOUZA TÁVORA	29/06/2022	30	52º
PEDAGOGIA	ROSANE CRISTINA DA SILVA	28/01/1992	20	53º
PEDAGOGIA	MARIA EDUARDA NOLL	07/09/2001	20	54º
SERVIÇO SOCIAL	ERIK ROBERTO VICENTINI TEIXEIRA	15/07/1998	90	1º
SERVIÇO SOCIAL	ELIZANGELA GHELEN DA LUZ	24/12/1981	80	2º
SERVIÇO SOCIAL	RAFAELA HERICKS	22/05/1990	80	3º
SERVIÇO SOCIAL	JULIANE CRISTINA DOS SANTOS	18/09/1992	70	4º
SERVIÇO SOCIAL	DAIANE CAMARA ALVES	28/04/1982	60	5º
SERVIÇO SOCIAL	MARIA ANGÉLICA CANTINHO PEREIRA	03/06/1969	40	6º



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de Julho de 2022

Edição nº 3.272

Página 28 de 32

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

##### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022**

**PROPONENTE:** CONDOR S/A INDUSTRIA QUÍMICA

**ENDEREÇO:** Rua Armando Dias Pereira, nº 160, Bairro Adrianópolis, CEP 26.053-640

**OBJETO:** Contratação da empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001-96, estabelecida na Rua Armando Dias Pereira, nº 160 - Adrianópolis, Nova Iguaçu - Rio de Janeiro, através de processo de inexigibilidade para inscrição de 1 (um) servidor no curso presencial "FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE TECNOLOGIAS NÃO LETAIS", que ocorrerá nos dias 26 a 28 de julho de 2022. **VALOR GLOBAL:** O valor desta contratação será de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O treinamento será ministrado nas dependências do Centro de Treinamento da empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, nos dias 26 a 28 de julho de 2022. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega e emissão da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto, bem como a descrição do item contratado na inexigibilidade. **AMPARO LEGAL:** Art. 25, II, e art. 13, VI, da Lei 8.666/93.

##### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022**

**CONTRATADA:** NEIDE DA SILVEIRA DUARTE DE MATOS

**ENDEREÇO:** Rua Pelotas, nº 375 Bairro São Cristóvão, CEP: 85816260

**1. CIDADE:** Cascavel **ESTADO:** Paraná

**OBJETO:** Contratação da profissional doutora, NEIDE DA SILVEIRA DUARTE MATOS, CPF: 026.066.219-48 para realização de palestra aos profissionais da rede municipal de ensino, das Escolas e CMEIs, como diretores, coordenadores escolares e demais servidores do quadro geral da Secretaria da Educação. **VALOR MÁXIMO:** O valor total desta contratação será de R\$3.803,00 (três mil e oitocentos e três reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, diretamente na conta corrente da contratada, em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega do objeto da contratação, mediante apresentação de documento de pagamento, ao término da prestação dos serviços. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução de 60 (sessenta) dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 25, inciso II, c/c o Artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

##### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022**

**PROPONENTE:** EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**ENDEREÇO:** Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: PR

**OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de Implantação – pavimentação em concreto – concretagem, pavimentação asfáltica e pintura, na Pista de Bicross, situada à Rua Minas Gerais s/nº no Jardim Porto Alegre nesta cidade de Toledo – PR **VALOR GLOBAL** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 120.647,66 (cento e vinte mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será feito em parcelas mensais, em conformidade com as medições mensais de serviços efetivamente realizados e concluídos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados em até 120 (cento e vinte) dias, após a emissão da ordem de serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

#### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 063/2022**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA MALACARNE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - ME**, proprietário do imóvel de cadastro abaixo, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 143/2022, conforme determinação dos artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas. O infrator fica intimado a pagar multa de oito mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos (91,845 URT's) ou apresentar defesa, no prazo de **15 dias**, a contar da data desta publicação.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de Julho de 2022

Edição nº 3.272

Página 29 de 32

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m <sup>2</sup> )	URT'S	Multa (R\$)	Valor URT 2022
MALACARNE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - ME	55014	515	0052	0175	1836,90	91,845	8460,76	92,12
TOTAL					1836,90	91,845	8460,76	

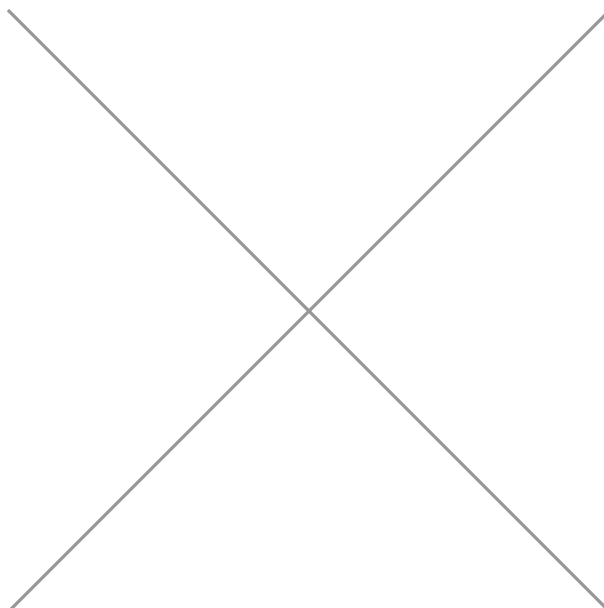
Paola Baltazar Malaggi  
Fiscal em Meio Ambiente

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 106/2022

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do seu respectivo imóvel, incluindo área do passeio, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados, conforme determinam os artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m <sup>2</sup> )
MARIA CONCEICAO BISPO DA SILVA	34934	215	0130	0077	250,00

Paola Baltazar Malaggi  
Fiscal em Meio Ambiente





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de Julho de 2022

Edição nº 3.272

Página 30 de 32

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA (LDO)

O presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, em atendimento ao disposto nos artigos 171 e 214 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, torna pública a retificação da data de apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 106/2022, que trata sobre a **Lei de Diretrizes Orçamentárias** (LDO).

**Assim sendo, onde se lê:** *“Os parlamentares e as entidades terão até o dia 7 de julho para apresentarem as referidas sugestões de emendas”*, as quais devem ser protocoladas até as 17 horas do dia 7 de julho, na sede da Câmara, para a Comissão de Finanças e Orçamento ou apresentadas na audiência ou enviadas *por meio eletrônico, no e-mail (legislativotoledo@gmail.com)*.

**Leia-se:** *“Os parlamentares e as entidades terão até o dia 12 de julho para apresentarem as referidas sugestões de emendas”*, as quais devem ser protocoladas até as 17 horas do dia 12 de julho, na sede da Câmara, para a Comissão de Finanças e Orçamento ou enviadas *por meio eletrônico, no e-mail (legislativotoledo@gmail.com)*.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir a audiência na Comissão de Finanças e Orçamento.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 1º de julho de 2022.

JOZIMAR POLASSO

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de Julho de 2022

Edição nº 3.272

Página 31 de 32

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Toledo – CMPCT

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA

Convocamos todos os Conselheiros Titulares do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Toledo – CMPCT, assim como os demais interessados, para reunião ordinária no dia 08 de julho de 2022 (sexta-feira), às 09h:30min, no Auditório do Museu Histórico Willy Barth, sito à Rua Guarani nº 3843, Vila Becker, Toledo/PR.

**Pautas:**

1. Aprovação das Atas nº 10, 11 e 12;
2. Processo de Tombamento 001/2020 – Circo da Alegria;
3. Processo de Tombamento 002/2020 – Festival de Circo Social e da Mostra de Circo Social;
4. Processo de Tombamento 003/2020 – Arborização urbana na Vila Industrial;
5. Assuntos Gerais.

Toledo, 01 de julho de 2022.

Paulo Jorge Silva de Oliveira  
Presidente do Conselho



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 04 de Julho de 2022

Edição nº 3.272

Página 32 de 32

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.